



PROJETO DE LEI N.º 908/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação um imóvel, para os fins que se especifica e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação o imóvel urbano 117, da quadra nº 10, descrito na matrícula 8.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado a construção de barracão industrial.

Parágrafo Único. Para atendimento das finalidades descritas no *caput*, o Poder Executivo poderá edificar sobre o imóvel, utilizando-se de orçamento próprio e/ou por meio de convênios.

Artigo 3º- A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo o recebimento, na forma de Doação, de bem imóvel de propriedade do Sr. Renato Luiz da Silva, cuja doação visa a construção de barracão industrial, a fim de fomentar o crescimento da indústria e comércio local.

A análise da casa Legislativa encontra-se prevista no artigo 13, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual se apresenta o presente projeto de Lei para escoreita análise Legislativa.

Após aprovada a lei e finalizado os tramites de registro do imóvel em nome do Município de Flor da Serra do Sul, se procederá a confecção de projeto de edificação de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Edis, para a aprovação do projeto ora proposto.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Livro 2 - REGISTRO GERAL



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Antônio Orceni Carneiro
DELEGADO

REGISTRO
8.441

FOLHA
1

Matrícula n. 8.441 (M-Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um) -
Protocolo n. 13.218 de 10 de junho de 2015.

IMÓVEL URBANO: LOTE n.º 117 (Cento e Dezessete) Remanescente, da
QUADRA n. 10 (Dez), frente para a Rua 95-A, localizado na Cidade de
Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná,
com a **área de 340,26m²** (TREZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS E
VINTE E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), dentro das seguintes divisas e
confrontações: NORTE: Por linha seca, na extensão de 16,70m,
confronta-se com o lote 117-D da quadra 10. LESTE: Por uma linha
seca extensão de 20,21m, confronta-se com o lote 117-A, da quadra
10; SUL: Por uma linha seca, na extensão de 13,91m confronta-se com
a faixa de domínio BR 280; E por uma linha seca na extensão de
3,34m, confronta-se também com a faixa de domínio da BR-280. OESTE:
Por uma linha seca, na extensão de 20,96m, confronta-se com a Rua
95-A. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado
de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4
e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira
responsabilidade. Público de 10/06/2015.

PROPRIETÁRIOS: DERCÍ OLÍMPIO DE MARTINI, e sua mulher CARMINDORA
MARIA DE MARTINI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão
universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515, de 1977, ele,
portador da C.I.RG n.º 4003717123 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob
n.º 053.672.120-34, ela, portadora da C.I.RG n.º 803.154.484-7 SSP-RS e
inscrito no CPF/MF sob n.º 880.850.589-87, residentes e domiciliados
na Rua Porto Alegre, 21, em Francisco Beltrão-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula N.º 8440, Livro 02 de Registro Geral,
deste Ofício.

Dou fé. Marmeleiro, 10 de junho de 2015.

Oficial: *[Assinatura]*

AV-01-M-8.441 - Protocolo n.º 31.574 - Data: 24/11/2023. **AVERBAÇÃO
DE INCLUSÃO DE DADOS DO PROPRIETÁRIO:** procede-se esta averbação
para incluir os dados dos proprietários, sendo: **DERCÍ OLÍMPIO DE
MARTINI**, portador da C.I.RG n.º 13.396.994-2 SSP/PR e da C.N.H n.º
00422138020 DETRAN/PR; **CARMINDORA MARIA DE MARTINI**, portadora da
C.I.RG n.º 13.397.235-8 SSP/PR e da C.N.H n.º 00530555325 DETRAN/PR,
conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as folhas
136/139 do Livro 00064 N, no Serviço Notarial e de Registro de Flor
da Serra do Sul - PR. Emolumentos: R\$ 77,49. VRC 315,00. FUNDEP:
R\$ 3,87. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. ISS: R\$ 2,32. Selo de Fiscalização:
SFR12.H5Fnv.C8zdP-4qhaX.1456q, R\$ 8,00. O referido é verdade e dou
fé. Marmeleiro - PR, 19 de dezembro de 2023.

Oficial: *[Assinatura]*

AV-02-M-8.441 - Protocolo n.º 31.574 - Data: 24/11/2023. **AVERBAÇÃO
DE INCLUSÃO DE DADOS DO IMÓVEL URBANO:** procede-se à presente
averbação para informar a descrição atual do imóvel objeto dessa
matrícula incluindo as seguintes informações: situado na Rua 95-A,
S/N predial, Bairro Interior, na cidade de Flor da Serra do Sul -
PR, código do imóvel n.º 843, inscrição imobiliária n.º 117.10.000,
conforme Certidão Negativa de Débitos n.º 204/2023, expedida pela

REGISTRO
8.441

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FOLHA



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR
Bianca Maia de Britto - OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
 REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
 REGISTRADORA SUBSTITUTA
ADRIANE BALDUS DALLA VALLE
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
CAROLINE MARIA SALINI
 ESCRIVENTE
ALANA PEGORARO
 ESCRIVENTE

Comarca de Marmeleiro – PR

Registro de Imóveis

Rua Seis, n.º 1711 - Santa Rita - 85615-000 – Comarca de Marmeleiro – PR

Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

21 de dezembro de 2023

Bianca Maia de Britto

 BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA

SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
 SUBSTITUTA

ADRIANE BALDUS DALLA VALLE - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 CAROLINE MARIA SALINI - ESCRIVENTE
 ALANA PEGORARO - ESCRIVENTE

Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

Certidão –

Buscas – R\$ 0,55

Funrejus - Isento

Selo de fiscalização –

ISSQN -

FUNDEP:

Total – R\$ 0,00



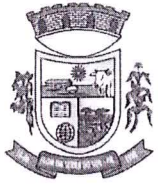
FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº **SFR11.QJEdP.RkayO-W2dDU.1456q**

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>

EMBRANCO

MARCADA



TERMO DE INTERESSE DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nós Renato Luiz da Silva, brasileiro, cadastrado no CPF sob nº 748.219.709-53, e Jucicler Reolon da Silva, brasileira, cadastrada no CPF sob nº 985.223.459-53, ambos residentes e domiciliados na Linha Tatetos, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, viemos pelo presente, manifestar nosso interesse em celebrar Doação de imóvel urbano em favor do Município de Flor da Serra do Sul, descrito como Lote Urbano nº 117 da Quadra nº 10, cadastrado na matrícula nº 8.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR, sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública Municipal.

Referida Doação deverá ser utilizada para a edificação de barracões industriais.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de janeiro de 2024.

Renato Luiz da Silva
Renato Luiz da Silva

Jucicler Reolon da Silva
Jucicler Reolon da Silva